



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 312/2018, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP**, para prestar serviços especializados em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 07/2015, Processo Administrativo nº. 208/2018, Inexigibilidade nº. 040/2018.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP**, CNPJ nº. 17.431.419/0001-09, com sede à Rua Cirilo Maciel, nº 85, Centro, na cidade de Lagoa da Prata- MG, CEP 35.590-000, representada pelo seu sócio administrador Sr. Juliano Francisco de Carvalho, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 033.933.676-50, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**; valor correspondente a **153 consultas de clínica médica**, junto à Policlínica I, o que equivale a aproximadamente 9,562% do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Saúde através do ofício nº 481/2019 datado em 25/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada cláusula quarta, item 4.3, que passará a vigorar com a seguinte redação:

4.3 - O valor estimado do presente contrato é de R\$ 31.554,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**

**MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: